

# PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CASA CIVIL

## SECRETARIA ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO E MONITORAMENTO COMITÊ INTERMINISTERIAL DE SEGURANÇA DE BARRAGENS – CINSB

### ATA DE REUNIÃO

1ª Reunião Extraordinária do Comitê Interministerial de Segurança de Barragens - CInSB

Data: 09.08.2024

Horário: 9h30 às 12h

**Local:** Online – Plataforma *Teams* 

#### 1. PARTICIPANTES

#### 1.1 Representantes do Comitê

**Cristiane Collet Battiston**, Secretária Adjunta, representante Suplente da Secretaria Especial de Articulação e Monitoramento da Casa Civil da Presidência da República (SAM/CC/PR).

**Francisco André Barros Conde**, Secretário, representante Titular do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI/PR).

**Daiene Bittencourt Mendes Santos**, Assessora Técnica, representante Suplente do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI/PR)

**Anderson Felipe de Medeiros Bezerra**, Coordenador-Geral, representante Suplente do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA/SNPCT)

**Giuseppe Serra Seca Vieir**a, Secretário, representante Titular do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR/SNSH)

**Rafael Pereira Machado**, Coordenador, representante Suplente do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR/SEDEC)

Rodrigo Toledo Cabral Cota, Diretor, representante Suplente do Ministério de Minas e Energia (MME/SNGM)

#### 1.2. Demais presentes

Secretaria de Articulação e Monitoramento da Casa Civil

Sergio Luiz da Silva Cotrim Roseli dos Santos Souza

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Marco de Vito

Ministério da Agricultura e Pecuária

Sergineide Nobre Vieira

Ministério de Minas e Energia

Miguel Crisostomo Brito Leite

Wilson Rodrigues de Melo Junior

# Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

Bruno Rebouças Rogério Menescal Aline Costa

## Agência Nacional de Mineração

Luiz Paniago Neves

## Agência Nacional de Energia Elétrica

Rafael Ervilha Caetano

#### 2. PAUTA DA REUNIÃO

- 1. Abertura.
- 2. Debate sobre os temas prioritários para inclusão na pauta do Comitê, considerando as propostas apresentadas pelos membros nas reuniões bilaterais e a formação de Grupo de Trabalho.
- 3. Apresentação do Plano Nacional de Segurança de Infraestrutura Crítica pelo Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.
- 4. Apresentação do Relatório de Segurança de Barragens (RSB 2023) pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico.
- 5. Informes gerais e encerramento.

#### 3. REGISTRO DA REUNIÃO

#### 1. Abertura.

No dia 9 de abril de 2024, às 9h30, foi realizada a 1ª Reunião Extraordinária do Comitê Interministerial de Segurança de Barragens (CInSB), por meio de videoconferência na plataforma *Teams*. A sessão foi conduzida por Cristiane Collet Battiston, Secretária Adjunta e coordenadora suplente do Comitê, e contou com a participação dos representantes listados no item 1.1, além dos demais presentes mencionados no item 1.2 desta ata.

A reunião foi oficialmente aberta após a confirmação do quórum. Todos os participantes se apresentaram e os itens da pauta foram discutidos conforme a ordem estabelecida.

# 2. Debate sobre os temas prioritários para inclusão na pauta do Comitê, considerando as propostas apresentadas pelos membros nas reuniões bilaterais e a formação de Grupo de Trabalho.

Foi realizada uma série de reuniões bilaterais em junho para discutir as regulamentações prioritárias estabelecidas no § 2º do artigo 20 do Decreto nº 11.310, de 2022. Os principais pontos discutidos foram sistematizados e consta do material desta reunião. As necessidades de regulamentação identificadas incluem a definição de valores de multas no setor elétrico e o sistema de credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para atestar a segurança de barragens. Além disso, foi discutida a definição de barragens, um ponto que continua a gerar desconforto entre as equipes.

Diante assuntos apresentados, o Comitê deliberou pela criação do grupo de trabalho para propor regulamentação dos art. 2º, caput, incisos IX, X e XI, art. 18-A, e art.18-B da Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010.

*Art.* 2º Para os efeitos desta Lei, são estabelecidas as seguintes definições:

*(...)* 

IX - zona de autossalvamento (ZAS): trecho do vale a jusante da barragem em que não haja tempo suficiente para intervenção da autoridade competente em situação de emergência, conforme mapa de inundação.

X - zona de segurança secundária (ZSS): trecho constante do mapa de inundação não definido como ZAS.

XI - mapa de inundação: produto do estudo de inundação que compreende a delimitação geográfica georreferenciada das áreas potencialmente afetadas por eventual vazamento ou ruptura da barragem e seus possíveis cenários associados e que objetiva facilitar a notificação eficiente e a evacuação de áreas afetadas por essa situação.

Art. 18-A. Fica vedada a implantação de barragem de mineração cujos estudos de cenários de ruptura identifiquem a existência de comunidade na ZAS.

Art. 18-B. Os órgãos fiscalizadores devem criar sistema de credenciamento de pessoas físicas e jurídicas habilitadas a atestar a segurança da barragem, incluída a certificação, na forma do regulamento.

Na ocasião definiu-se que o GT será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades membros do Comitê:

- 1. Ministério de Minas e Energia Secretaria Nacional de Geologia, Mineração e Transformação Mineral, que coordenará o grupo;
- 2. Ministério de Minas e Energia Secretaria Nacional de Energia Elétrica;
- 3. Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional Secretaria Nacional de Segurança Hídrica;
- 4. Secretaria Especial de Articulação e Monitoramento da Casa Civil da Presidência da República;
- 5. Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

Ficou acordado que os ministérios poderão indicar como suplentes as agências que integram a governança federal relativa à Política Nacional de Segurança de Barragens. O GT terá um prazo de 90 dias para debater e elaborar a proposta, com a possibilidade de prorrogação por mais 90 dias, mediante justificativa. Também ficou decidido que a Secretaria-Executiva do Comitê elaborará a resolução referente à criação do GT e encaminhará a minuta para manifestação dos membros.

Os membros avaliaram que os demais temas indicados no §2º, do art. 20 do Decreto 11.310, de 2022, e não contemplados no escopo do GT, precisam de maiores análises antes de serem encaminhados para regulamentação.

# 3. Apresentação do Plano Nacional de Segurança de Infraestrutura Crítica pelo Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

A apresentação do Plano Nacional de Infraestruturas Críticas foi realizada pelo Secretário Francisco André Conde do GSI/PR, que abordou diversos pontos importantes sobre a segurança e a resiliência das infraestruturas críticas no Brasil. O plano de 2022 está em fase de atualização para refletir mudanças na estrutura dos ministérios e incluir novos setores, como o governo digital. Apresentação Sei (6013386).

# 4. Apresentação do Relatório de Segurança de Barragens (RSB 2023) pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico.

Rogério Menescal, Coordenador de Regulação de Segurança de Barragens da ANA, apresentou o Relatório de Segurança de Barragens (RSB) 2023, com foco nas barragens de empreendedores federais. Destacou um crescimento de 8% no cadastro de barragens no último ano, que ainda está aquém do necessário, considerando o vasto número de barragens existentes. O relatório aponta que a fiscalização é mais eficiente no setor elétrico e na mineração, enquanto as barragens de usos múltiplos e não fiscalizadas são motivo de preocupação, com cerca de 11.000 barragens sem informações no sistema. Algumas das recomendações são recorrentes como melhorias nos investimentos para garantir a manutenção das infraestruturas, ampliação e qualificação das equipes técnicas, e a cooperação entre estados e órgãos federais para melhorar a segurança das barragens no Brasil. Apresentação Sei (6005007).

Por fim, Rogério informou que a ANA está organizando um evento para o dia 20 de setembro, com o

objetivo de comemorar a sanção da Política Nacional de Segurança de Barragens. O evento contará com a participação de órgãos estaduais e da defesa civil, e o convite será enviado oportunamente.

Como encaminhamento, foi solicitado às equipes responsáveis da ANEEL e da ANM que apresentem, na próxima reunião do Comitê, informações sobre o cenário das barragens nos setores de mineração e hidrelétrico.

### 5. Informes gerais e encerramento.

Roseli Souza, da Secretaria Executiva do Comitê, informou que o material referente ao Comitê Interministerial de Segurança de Barragens está disponível na página do Comitê Link. Ela esclareceu que, conforme o regimento interno, as atas das reuniões não são aprovadas na reunião subsequente, mas são disponibilizadas aos membros, que têm 10 dias para se manifestar após o recebimento. Destacou ainda que algumas instituições precisam atualizar seus representantes, para garantir o quórum qualificado.

Nada mais a tratar, a reunião foi encerrada.

### 4. DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS

- 1. Criação do Grupo de Trabalho com a participação de cinco instituições do Comitê, com o objetivo de propor regulamentação dos art. 2°, caput, incisos IX, X e XI, art. 18-A, e art.18-B da Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010.
- 2. A Secretaria-Executiva do Comitê elaborará minuta de resolução que institui o comitê, contendo as indicações dos representantes, e submeterá aos membros para validação e posterior publicação.
- 3. Solicitar à ANEEL e ANM para que apresentem, na próxima reunião do Comitê, informações sobre o cenário das barragens nos setores de mineração e hidrelétrico.

#### 5. ASSINATURAS

A Secretaria-Executiva do Comitê elaborou a presente ata, registrando os principais tópicos discutidos e as deliberações aprovadas durante a reunião. Em conformidade com o regimento interno, o documento será assinado eletronicamente pelos representantes do Comitê presentes na reunião.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Collet Battiston**, **Coordenador(a) substituto(a)**, em 13/09/2024, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Daiene Bittencourt Mendes Santos**, **Assistente**, em 16/09/2024, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco André Barros Conde**, **Secretário(a)**, em 16/09/2024, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Toledo Cabral Cota**, **Usuário Externo**, em 16/09/2024, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Pereira Machado**, **Usuário Externo**, em 16/09/2024, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543</u>, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Felipe de Medeiros Bezerra**, **Usuário Externo**, em 18/09/2024, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Giuseppe Serra Seca Vieira**, **Usuário Externo**, em 18/09/2024, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6077383** e o código CRC **11752004** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador\_externo.php?acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0

**Referência:** Processo nº 00042.000360/2024-09 SEI nº 6077383